



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2.758, Seção Itarana/ES, página 85 do DOM/ES de 09/05/2025

DECRETO Nº 2.193/2025

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 84, V na forma do Artigo 114 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2025, em que o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa delibera pela convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no município de Itaguaçu, no dia 29 de maio de 2025, com a participação dos municípios de Itaguaçu, Itarana e São Roque do Canaã, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – (SEMAS) e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI).

Art. 2º A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater tema: "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO", além de discutir sobre a efetivação da política de atenção da pessoa idosa no âmbito municipal e estadual da pessoa idosa.

ART. 3º A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 4º As despesas com a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos das secretarias municipais de assistência social dos municípios envolvidos.

Art. 5º A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema "ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO" e nos seguintes eixos temáticos:

- a. EIXO 1: FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS;
- b. EIXO 2: FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PARA A PROTEÇÃO À VIDA, À SAÚDE E PARA O ACESSO AO CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA;



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

- c. EIXO 3: PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO CONTRA QUAISQUER FORMAS DE VIOLÊNCIA, ABANDONO SOCIAL E FAMILIAR DA PESSOA IDOSA;
- d. EIXO 4: PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PROTAGONISMO E VIDA COMUNITÁRIA NA PERSPECTIVA DAS MÚLTIPLAS VELHICES;
- e. EIXO 5: CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 08 de maio de 2025.

VANDER PATRÍCIO

Prefeito Municipal de Itarana/ES